

**Despacho n.º 49/SATOP/93**

O Despacho n.º 34/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/93, de 8 de Março, que titula a alteração do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 74 576 m<sup>2</sup>, sito na Baixa da Taipa, contém algumas imprecisões que importa corrigir, tendo, também, sido publicado sem a respectiva planta cadastral, que faz parte integrante do contrato, (Processo n.º 6 029.3, da DSSOPT, e Processo n.º 77/92, da Comissão de Terras).

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

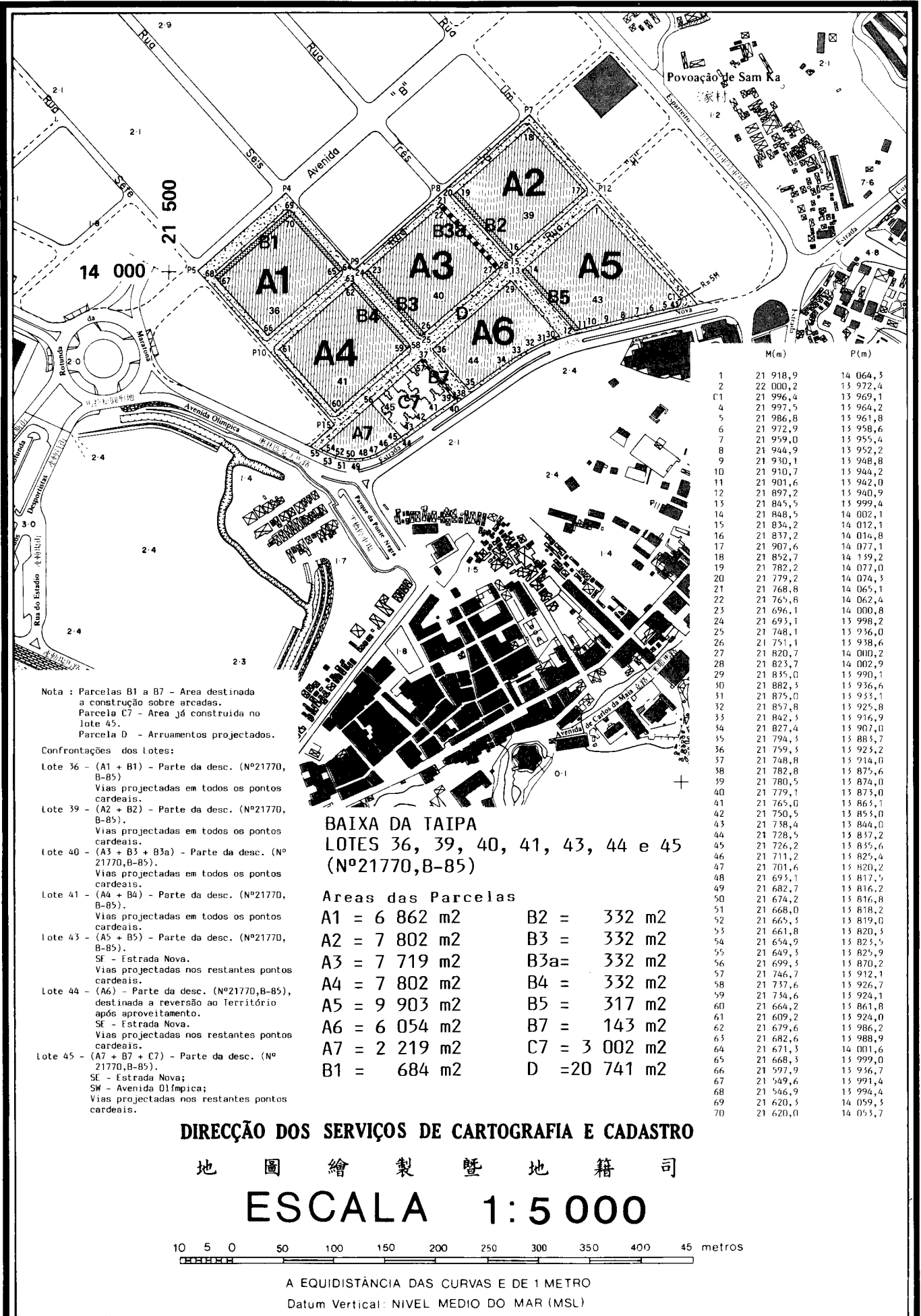
Rectifico o Despacho n.º 34/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/93, de 8 de Março, que titula o contrato supra-

-referido, no sentido de passar a constar no n.º 1 da cláusula terceira:

Que o terreno é aproveitado com a construção, em regime de propriedade horizontal, de um complexo de edifícios nos quarteirões «A1/B1», «A2/B2», «A3/B3/B3a», «A5/B5» e «A7/B7/C7», todos assinalados na planta n.º 712/89, emitida em 6 de Maio de 1992, pela DSCC.

Determino, ainda, a publicação da planta cadastral referenciada como Processo n.º 712/89, emitida em 6 de Maio de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que faz parte integrante do referido contrato.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Nota : Parcelas B1 a B7 - Area destinada a construção sobre arcadas.  
 Parcela C7 - Area já construída no lote 45.  
 Parcela D - Arruamentos projectados.

Confrontações dos Lotes:

Lote 36 - (A1 + B1) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 Vias projectadas em todos os pontos cardeais.

Lote 39 - (A2 + B2) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 Vias projectadas em todos os pontos cardeais.

Lote 40 - (A3 + B3 + B3a) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 Vias projectadas em todos os pontos cardeais.

Lote 41 - (A4 + B4) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 Vias projectadas em todos os pontos cardeais.

Lote 43 - (A5 + B5) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 SE - Estrada Nova.  
 Vias projectadas nos restantes pontos cardeais.

Lote 44 - (A6) - Parte da desc. (Nº21770, B-85), destinada a reversão ao território após aproveitamento.  
 SE - Estrada Nova.  
 Vias projectadas nos restantes pontos cardeais.

Lote 45 - (A7 + B7 + C7) - Parte da desc. (Nº21770, B-85).  
 SE - Estrada Nova;  
 SW - Avenida Olímpica;  
 Vias projectadas nos restantes pontos cardeais.

**BAIXA DA TAIPA**  
**LOTES 36, 39, 40, 41, 43, 44 e 45**  
**(Nº21770, B-85)**

**Areas das Parcelas**

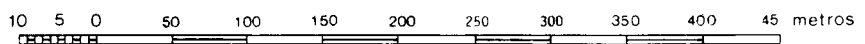
A1 = 6 862 m <sup>2</sup>	B2 = 332 m <sup>2</sup>
A2 = 7 802 m <sup>2</sup>	B3 = 332 m <sup>2</sup>
A3 = 7 719 m <sup>2</sup>	B3a = 332 m <sup>2</sup>
A4 = 7 802 m <sup>2</sup>	B4 = 332 m <sup>2</sup>
A5 = 9 903 m <sup>2</sup>	B5 = 317 m <sup>2</sup>
A6 = 6 054 m <sup>2</sup>	B7 = 143 m <sup>2</sup>
A7 = 2 219 m <sup>2</sup>	C7 = 3 002 m <sup>2</sup>
B1 = 684 m <sup>2</sup>	D = 20 741 m <sup>2</sup>

	M(m)	P(m)
1	21 918,9	14 064,3
2	22 000,2	13 972,4
3	21 996,4	13 969,1
4	21 997,5	13 964,2
5	21 986,8	13 961,8
6	21 972,9	13 958,6
7	21 959,0	13 955,4
8	21 944,9	13 952,2
9	21 930,1	13 948,8
10	21 910,7	13 944,2
11	21 901,6	13 942,0
12	21 897,2	13 940,9
13	21 845,5	13 999,4
14	21 848,5	14 002,1
15	21 834,2	14 012,1
16	21 837,2	14 014,8
17	21 907,6	14 077,1
18	21 852,7	14 139,2
19	21 782,2	14 077,0
20	21 779,2	14 074,3
21	21 768,8	14 065,1
22	21 765,8	14 062,4
23	21 696,1	14 000,8
24	21 693,1	13 998,2
25	21 748,1	13 936,0
26	21 751,1	13 938,6
27	21 820,7	14 000,2
28	21 823,7	14 002,9
29	21 835,0	13 990,1
30	21 882,3	13 936,6
31	21 875,0	13 933,1
32	21 857,8	13 925,8
33	21 842,3	13 916,9
34	21 827,4	13 907,0
35	21 794,3	13 883,7
36	21 759,3	13 923,2
37	21 748,8	13 914,0
38	21 782,8	13 875,6
39	21 780,5	13 874,0
40	21 779,1	13 873,0
41	21 765,0	13 863,1
42	21 750,5	13 853,0
43	21 738,4	13 844,0
44	21 728,5	13 837,2
45	21 726,2	13 835,6
46	21 711,2	13 825,4
47	21 701,6	13 820,2
48	21 693,1	13 817,5
49	21 682,7	13 816,2
50	21 674,2	13 816,8
51	21 668,0	13 818,2
52	21 665,3	13 819,0
53	21 661,8	13 820,3
54	21 654,9	13 823,5
55	21 649,3	13 823,9
56	21 699,3	13 870,2
57	21 746,7	13 912,1
58	21 737,6	13 926,7
59	21 734,6	13 924,1
60	21 664,2	13 861,8
61	21 609,2	13 824,0
62	21 679,6	13 986,2
63	21 682,6	13 988,9
64	21 671,3	14 001,6
65	21 668,3	13 999,0
66	21 597,9	13 936,7
67	21 549,6	13 991,4
68	21 546,9	13 994,4
69	21 620,3	14 059,3
70	21 620,0	14 053,7

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**

地圖繪製暨地籍司

**ESCALA 1:5 000**



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO  
 Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)